



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.155

DE 15 DE MARÇO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ADQUIRIR TERRENO
PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS -
ATRAVÉS DO PROGRAMA "NOSSO
TETO"

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir-
por Cr\$ 3.200.000,00 (tres milhões e duzentos mil cruzeiros), duas glebas
de terra, respectivamente de 12.000 metros quadrados e 23.561,90 metros
quadrados, formando uma única de 35.561,90 metros quadrados, de proprie-
dade do Sr. Mário Felício, destinada a construção de casas através do -
Programa "Nosso Teto".

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 de março de 1982


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário